

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às <u>15</u> h <u>26</u> min do dia <u>10</u> / <u>06</u> / <u>21</u> Por: 

Mensagem nº 76 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 28, de 2021, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.029, de 10 de fevereiro de 2021, que “Altera a Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.163, de 9 de junho de 2021.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 10 de junho de 2021.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional